



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 71/2025, DE AUTORIA DO EXECUTIVO, QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS QUE ESPECIFICA, NO QUADRO GERAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VARGINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a readequação do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, em especial da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, mediante a criação de cargos de Técnico em Enfermagem, Médico Plantonista Cirurgião Geral, Médico Plantonista Clínico Geral, /Médico Plantonista Pediatra.

Esses cargos são essenciais para garantir a qualidade e segurança da assistência ao usuário, diante do aumento significativo do fluxo de atendimentos conforme levantamento técnico e relatório constante dos autos do Processo Administrativo nº15.215/2025.

A proposta ora submetida encontra respaldo nos princípios constitucionais da Administração Pública, em especial nos da legalidade, eficiência e dignidade da pessoa humana. No tocante à técnica legislativa, não se identificam vícios de constitucionalidade, ilegalidade ou incompatibilidade com normas regimentais. Ressalte-se, ainda, que o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa manifesta-se pela viabilidade jurídica da proposição.

Diante do exposto, esta Comissão opina **favoravelmente** pela constitucionalidade, legalidade e regular tramitação do Projeto de Lei nº 71/2025, recomendando sua aprovação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 10 de dezembro de 2025.


Joãozinho Enfermeiro
Vereador Relator

De acordo:


Thulyo Paiva
Vereador

Rogério Bueno
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, nº11, Centro. 37002-020, Varginha – MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757